



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02220 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2329/2023

**DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE CARGOS EFETIVOS VAGOS, VINCULADOS A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal em conformidade com as atribuições legais, sanciono a seguinte,

### LEI

**ART.1º** - Ficam extintos, no âmbito da administração pública municipal, os cargos de provimento efetivo vagos vinculados a estrutura organizacional do Município, constantes na Lei Complementar nº 054/2022, de 27 de outubro de 2022 – Plano de cargos, carreiras e remuneração dos Servidores Públicos do Municipais, conforme segue:

CARGO	Merendeira
CARGO	Atendente de Posto de Saúde

**ART.2º.** Os cargos, carga horária e vagas livres, ficam extintos por não terem servidores ocupando essas vagas e os que tiverem servidores em efetivo exercício, ficam em extinção na medida em que vagarem.

**ART.3º.** Os cargos ocupados por servidores cujas funções forem terceirizadas e/ou a serem terceirizados, ficam extintos e só serão extintos quanto não tiverem servidores públicos concursados nestas vagas.

**ART.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 28 de abril de 2023.

**Elio Marciniak**

**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)